ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 017/2022, EM 17 DE MARÇO DE 2022**

ABRE NO **ORÇAMENTO VIGENTE** CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1°. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 290.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 290.000,00

- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA 01 01 01 **CÂMARA**
- 2 01.031.0001.1335.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 30.000,00
- 4.4.90.52.00 **EOUIPAMENTOS** Е **MATERIAL** PERMANENTE F.R.: 1 50 01
- 50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação 001 001 Recursos Próprios do Municipio
- 01.031.0001.2002.0000 Manutenção das Atividades Administrativas 260.000,00
- 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL F.R.: 1 50 01
- 50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação 001 001 Recursos Próprios do Municipio
- Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto proveniente de:

Anulação:

- 01 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
- 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativa -85.345,00
- 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL F.R.: 1 50 01
- 50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação 001 001 Recursos Próprios do Municipio
- 24 01.031.0001.2003.0000 Manutenção da Verba de Gabinete -15.000.00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 50 01
- 50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação
- 001 001 Recursos Próprios do Municipio
- 25 01.031.0001.2003.0000 Manutenção da Verba de Gabinete -5.000,00
- 3.3.90.33.00 **PASSAGENS** Е **DESPESAS** COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1 50 01
- 50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação 001 001 Recursos Próprios do Municipio
- 26 01.031.0001.2003.0000 Manutenção da Verba de Gabinete -169.655,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA F.R.: 1 50 01 50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação 001 001 Recursos Próprios do Municipio

27 01.031.0001.2003.0000 Manutenção da Verba de Gabinete -15.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 50 01 50 Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação 001 001 Recursos Próprios do Municipio

Anulação (-) -290.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 8 de Março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 17 de Março de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por: Fabiana Marcelly Nunes Melo Código Identificador: A67E1B1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/03/2022. Edição 3049 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/